Lei nº 2064, de 17 de março de 2023

"Dispõe sobre alteração no Anexo I - Tabela Quadro de Pessoal - parte permanente - cargos de provimento efetivo grupo ocupacional: magistério, da Lei Municipal nº 1.120, de 04 de abril de 2012, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - Tabela Quadro de Pessoal - Parte Permanente Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.120, de 04 de abril de 2012, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
PROFESSOR			PNIII	Docente acrescida de Licenciatura Plena na Área de Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			PNIII	Curso de Grau Superior – Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE ARTES			PNIII	Curso de Grau Superior – Licenciatura Plena em Artes.
(...)			(...)	(...)

Art. 2º - O ingresso no cargo de Professor, nível PNIII, cuja formação exigida seja licenciatura plena em Educação Física ou licenciatura plena em Artes, somente ocorrerá mediante aprovação em concurso público que exija tal habilitação.

Art. 3º - No ato de nomeação cujo ingresso ocorra nos termos do art. 2º, o Professor de Educação Física e o Professor de Artes, serão enquadrados na classe inicial do nível PNIII e somente serão promovidos após conclusão do estágio probatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2023 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6419fc8af09e3.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 17 de março de 2023. –

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
21/03/2023 15:50:38
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2023 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6419fc8af09e3.